



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024026050

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 024/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PNEUMOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA, MASTOLOGIA, FISIOTERAPIA, OFTALMOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, COLOPROCTOLOGIA, ORTOPEDIA, ANGIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CARDIOLOGIA, ANATOMOPATOLOGIA, EXAMES LABORATORIAIS ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA E OUTROS, E VITRECTOMIAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CEME MEDICINE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **CEME MEDICINE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.621.136/0001-11 estabelecida na Avenida Santa Maria, Quadra 29, Lote 11, CEP: 72801-020, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, neste ato representada por **PATRICIA CRISTINA CARDOSO NUNES**, brasileira, administradora, portadora do CPF sob o nº 488.434.661-00, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **753/2024 – SMS**, e conforme a Cláusula Segunda do Termo de contrato, firmado em 20/09/2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 20/09/2024 a 20/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.993.429,60 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Será empenhado no presente exercício financeiro, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária:



Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20241128
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	221000

E, o saldo restante de **R\$ 1.199.629,60 (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, será empenhado subsequentemente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 20/09/2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor VANILDO RODRIGUES VIDAL, para a função de fiscal do contrato, conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 20 de setembro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

PATRICIA CRISTINA CARDOSO NUNES
Pela Contratada

Vanildo Rodrigues Vidal
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82